



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N.º 06/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 10/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIOGRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE, CNPJ n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SULPORT Gestão em Serviços LTDA.**, CNPJ n.º 08.202.514/0001-31, estabelecida na Alameda Antônio Loureiro, nº 2022, Bairro Centro, em Itaqui/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior, CPF n.º ***.913.930-**, RG n.º 10**6**1** - SJS/RS, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000162/2022-59 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 45/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional – ano-base 2024/2024, registrada no MTE sob o n.º RS004917/2023 no dia 26/12/2023, com início de vigência em 01 de janeiro de 2024, e na majoração da tarifa do transporte coletivo a partir de 25/02/2024, conforme Decreto do Município do Rio Grande/RS n.º 20.625/2024, na forma do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, e;

1.1.2. a revisão das alíquotas de PIS e COFINS, com base nas alíquotas médias efetivas do período de apuração janeiro/2023 a dezembro/2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, na forma do disposto no Art. 65, §5º, da Lei n.º 8.666/93.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 23.508,77 (vinte e três mil e quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 25.370,48 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal por posto	Quant. de postos	Valor mensal
1	Serviços de Portaria com jornada semanal de 30h sem adicional noturno.	R\$ 3.084,02	4	R\$ 12.336,08
2	Serviços de Portaria com jornada semanal de 44h com adicional noturno.	R\$ 4.344,80	3	R\$ 13.034,40
Valor Mensal Total				R\$ 25.370,48

2.2. O valor anual do contrato passará de 282.105,24 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 304.445,76 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2.3. Os valores retroativos devidos à CONTRATADA, relativos ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, totalizam o montante de R\$ 4.894,08 (quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

2.3.1. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em decorrência dos novos valores, a CONTRATADA fica obrigada a complementar a garantia de execução contratual, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 15.222,29 (quinze mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158262

Fonte de Recursos: 1000000000



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 231641
Natureza da despesa: 339039
Plano Interno: L2ORLP0100I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, 15 de maio de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FERNANDES JUNIOR**
Data: 16/05/2024 12:05:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Carlos Fernandes Júnior
Representante legal da CONTRATANTE

**NILSON THOMAZ
SILVA SANCHOTENE
JUNIOR:73791393049** Assinado de forma digital por
NILSON THOMAZ SILVA
SANCHOTENE JUNIOR:73791393049
Dados: 2024.05.15 14:12:59 -03'00'

Nilson Thomaz Silva Sanchotene Júnior
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -  **JOYCE ALVES PORTO**
Documento assinado digitalmente
Data: 15/05/2024 15:06:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  **ROBERTO RUSSELL FOSSATI**
Documento assinado digitalmente
Data: 21/05/2024 11:00:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/05/2024 | Edição: 99 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 23370.000162/2022-59.

Pregão. Nº 45/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional - ano-base 2024/2024 e Decreto do Município do Rio Grande/RS nº 20.625/2024, com início de vigência em 01/01/2024, na forma do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e revisão contratual das alíquotas de PIS e COFINS, com base nas alíquotas médias efetivas do período de apuração janeiro/2023 a dezembro/2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, na forma do disposto no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/9. Vigência: 15/05/2024 a 09/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 304.445,76. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

